



Câmara Municipal de Vargem Alegre
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 108/99

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
1999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Vargem Alegre, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar ao orçamento de 1999, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) através de anulação de despesa, nos termos do art. 5º, 1, da LEI Nº 079/98, que passará a Ter o seguinte detalhamento :

08.07.0211.102.31.32- Outros Serviços e EncargosR\$ 20.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial de despesa prevista na dotação orçamentária abaixo descrita, que passará a Ter o seguinte detalhamento:

08.070211.101.30.41.20- Equipamentos e material permanente, veículos e mobiliário para reaparelhamento do departamento de educaçãoR\$ 22.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 17 de setembro de 1999.

LESBOM MARCELINO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Satil Lisboa, 275 – 1º andar – Telefax: (0XX33)324.1146
CEP: 35199-000 – Vargem Alegre - MG